



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0395/2017**

O Conselho Municipal de Saúde, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, é órgão permanente e deliberativo, composto por representantes do Poder Público, trabalhadores da saúde e usuários.

Dentre as atribuições dos Conselheiros de Saúde, reguladas pelo Decreto nº 53.990, de Junho de 2013, destaca-se a competência de deliberar sobre a Política Municipal de Saúde, analisar e controlar o funcionamento do Sistema Único de Saúde- SUS e a fiscalização do FMS, Fundo Municipal de Saúde.

Isto posto, fica clara a extrema importância dos Conselheiros de Saúde em nosso Município, atuando na defesa do direito universal à saúde, observando a implantação de políticas que visem o bem-estar do indivíduo e da coletividade, e garantindo, sobretudo, amplo e democrático acesso à essas ações e serviços de saúde.

A presente proposição tem por objetivo valorizar o Conselheiro de Saúde do Município de São Paulo, através deste reconhecimento legal por seus serviços prestados diariamente à sociedade, com a inclusão de data comemorativa no calendário oficial da cidade.

A data escolhida foi a de 06 de Abril, que marca a primeira regulamentação oficial do Conselho Municipal de Saúde, na edição da Lei Orgânica do Município de São Paulo, no dia 06 de Abril de 1990.

Para tanto, peço a atenção dos Nobres Pares, para essa importante proposição.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2017, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).